



Casa Carlos Hermógenes da Costa Lyra
Gabinete do Vereador
João Filho

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2025

Autoria: João Antônio Soares da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES-PB

1ª DISCUSSÃO	<u>11</u>	/	<u>06</u>	/	<u>25</u>
2ª DISCUSSÃO	<u>11</u>	/	<u>06</u>	/	<u>25</u>
3ª DISCUSSÃO	<u>20</u>	/	<u>06</u>	/	<u>25</u>
APROVADO EM	<u>20</u>	/	<u>06</u>	/	<u>25</u>
REPROVADO EM		/		/	
POR	<u>8</u>	VOTOS A	<u>0</u>		

Dispõe sobre a concessão de folga ao servidor público municipal no dia de seu aniversário e dá outras providências.

RESPONSÁVEL
Augusto César Alves

Art. 1º Fica concedido (um) dia de folga ao servidor público municipal efetivo, comissionado ou contratado, no dia de seu aniversário natalício.

§1º A folga de que trata o caput deste artigo será considerada abonada, sem prejuízo da remuneração ou qualquer outra vantagem do servidor.

§2º A concessão da folga estará condicionada à prévia comunicação e organização interna do setor, de forma a não prejudicar o funcionamento do serviço público.

Art. 2º Esta Lei aplica-se a todos os servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações do Município de Pilões-PB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários

Paço da Câmara Municipal de Pilões-PB, 04 de junho de 2025.


João Antônio Soares da Silva
Vereador

Recebido em
04/06/2025

20 11:50


Câmara Municipal de Pilões-PB
Augusto César Alves
Secretário



Casa Carlos Hermógenes da Costa Lyra
Gabinete do Vereador
João Filho

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Encaminho à apreciação desta Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº ___/2025**, que **dispõe sobre a concessão de um dia de folga ao servidor público municipal no dia de seu aniversário**, com o objetivo de valorizar e reconhecer o trabalho dos profissionais que servem à Administração Pública de nosso município.

A proposta tem como fundamento o princípio da valorização do servidor público, incentivando o bem-estar e a motivação, o que naturalmente se reflete em melhores condições de trabalho e maior produtividade. Trata-se de uma medida simples, de baixo impacto financeiro, mas de grande efeito simbólico e humano.

O dia de aniversário é uma data significativa para qualquer cidadão, e permitir ao servidor a possibilidade de usufruí-lo com sua família ou como preferir é uma forma de respeito e reconhecimento pelo seu compromisso com o serviço público.

Importante ressaltar que a concessão da folga será organizada com responsabilidade e planejamento, de modo que não haja prejuízos ao andamento dos serviços prestados à população, conforme disposto no projeto.

Assim, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta, que representa um pequeno gesto de grande valor aos que dedicam seu tempo e esforço ao bom funcionamento da nossa cidade.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Paço da Câmara Municipal de Pilões-PB, 04 de junho de 2025.



João Antônio Soares da Silva
Vereador